



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

174

DECRETO Nº 5514 , DE 07 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.409/86,

D E C R E T A:

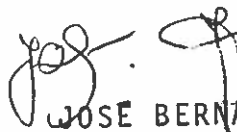
ARTIGO 1º - Fica concedida ao LIONS CLUBE TAUBATÉ - BANDEIRANTES permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º, do artigo 65 do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, de uma área de terreno situada na Rua 4 de Março, sob o viaduto, área essa de propriedade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo anterior, acha-se devidamente caracterizada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto, confronta, do ponto A ao ponto B, onde mede 6,40m, com a base do viaduto; do ponto B ao ponto C, onde mede 24,50m, com a Rua 4 de Março 6,40m, com a Rua Dino Bueno, e, do ponto D ao ponto A, onde mede 24,50m, com a calçada da Rua 4 de Março, encerrando, assim, o perímetro e perfazendo uma área de 156,80m² (cento e cinquenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados).

ARTIGO 3º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito de indenização, a qualquer pretexto.

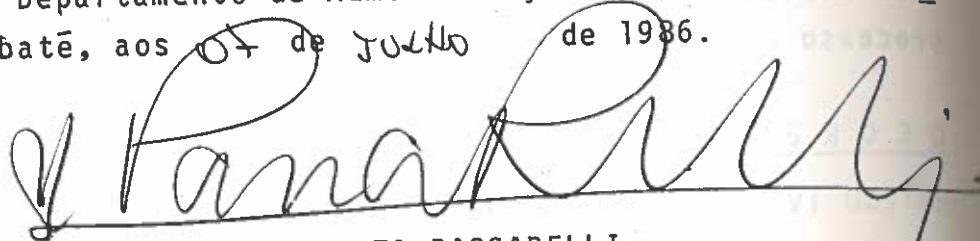
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Julho
1986, 3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Julho de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO